



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

IRAUCUBA - CEARÁ

LEI Nº 264, DE 07 DE JULHO DE 1989

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de NCz\$ 40.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUCUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Especial no valor de NCz\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS), destinado a fazer face à implantação de Quadras de Esportes no Município, como a seguir discrimina:

- 06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 06.08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 06.08460000.000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
- 06.08462280.000 - Parques Recreativos e Desportivos
- 06.08462281.010 - Implantação de Quadras de Esportes
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações NCz\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, da LEI FEDERAL nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme ficará demonstrado no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, em 07 de julho de 1989.


Antônio Negreiros Bastos

PREFEITO MUNICIPAL